

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PAUTA DO DIA 13/7/2026



PEQUENO EXPEDIENTE:

-  *Abertura da Sessão*
-  *Leitura de um trecho da Bíblia*
-  *Aprovação da Ata da vigésima Sessão Ordinária 2026*
-  *Correspondências em geral de interesse do plenário*
-  *Vereadores inscritos no Pequeno Expediente*
-  *Vereadores inscritos para breves comunicações*



GRANDE EXPEDIENTE ORDEM DO DIA:

Matérias para discussão e votação:

Projeto de Lei 011/2026 autor Vereador Clayton Klebson da Silva

 **Parecer nº030/2026, ao Projeto de Lei nº. 011/2026**

 **Discussão do Projeto**

 **Discussão do Projeto**

 **Indicação nº 050/2026 autores Vereadores Ana Paula Soares de Araujo e Clayton Klebson da Silva**

 **Discussão da Indicação**

 **Votação da Indicação**

 **Palavra aos Vereadores inscritos no Grande Expediente**

 **Espaço da líder do Prefeito**

 **Comunicações Parlamentares**

 **Encerramento da Sessão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 10 DE JULHO DE 2026.**

**SULFERINO JR ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO WEBER
1º SECRETÁRIO**

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N°. 030/2026

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES decidiu em comum acordo, EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei N°. 011/2026, de autoria do Vereador Clayton Klebson da Silva, o qual tem por Ementa: **Denomina a Segunda Rua do Residencial Itororó, localizada na sede do Município de Santa Carmem - MT, e dá outras providências.**

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 6 DE JULHO DE 2026.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
MEMBRO C.G.P

DIORGENE SOUSA ARAUJO
MEMBRO C.G.P

	☑INDICAÇÃO	N.º 050/2026
AUTORES: ANA PAULA SOARES DE ARAUJO & CLAYTON KLEBSON DA SILVA		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Pablo Liberal Bortolas, apresentando a necessidade de o Poder Executivo Municipal providenciar uma ampla revisão e atualização do Código de Posturas do Município, **inserindo regramento específico para a organização e ordenamento do Cemitério Municipal (construção de mausoléus, gavetas, jazigos e afins)**, bem como a contratação urgente de um servidor público (zelador/coveiro) e a instalação de um portão principal no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 8 DE JULHO DE 2026.**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
VEREADORA**

**CLAYTON KELBSON DA SILVA
VEREADOR**

	☒ JUSTIFICATIVA	N.º 050/2026
AUTORES: ANA PAULA SOARES DE ARAUJO & CLAYTON KLEBSON DA SILVA		

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de modernização administrativa, segurança patrimonial e, acima de tudo, respeito e dignidade no trato com os entes queridos da população santa carmense.

O Cemitério Municipal de Santa Carmem necessita de um ordenamento jurídico e estrutural que acompanhe o crescimento demográfico do município, e, o Código de Posturas vigente carece de normas detalhadas sobre a gestão da necrópole, tornando imperativa a intervenção do Poder Executivo sob os seguintes aspectos técnicos e sociais:

A atualização da lei municipal deve prever regras claras e padronizadas para o aproveitamento do solo, alinhamento de sepulturas, critérios para a **construção de mausoléus, gavetas verticais (túmulos multifamiliares) e jazigos**. Isso evitará o crescimento desordenado e otimizará o espaço físico, prolongando a vida útil do cemitério.

Ademais, a ausência de um servidor público dedicado exclusivamente ao local (zelador/coveiro) deixa o espaço desassistido. Há a necessidade de um profissional para realizar a manutenção diária, limpeza, controle dos sepultamentos e prestar informações e suporte às famílias nos momentos de luto.

Outro fato preocupante é a falta de um portão adequado no acesso principal vulnerabiliza o local, permitindo a entrada de animais de grande porte que podem danificar os túmulos, além de facilitar a ação de vândalos durante o período noturno. A instalação do portão garantirá o fechamento do perímetro e o devido respeito à sacralidade do ambiente.

A reformulação legislativa somada às melhorias estruturais propostas garantirá que o município ofereça um serviço público de excelência, pautado na legalidade e no respeito humano.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 8 DE JULHO DE 2026.**

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
VEREADORA

CLAYTON KELBSON DA SILVA
VEREADOR